



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 49, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

fl. 1

MÁRIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Limeira,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Regimento da 4ª Conferência Municipal de Cultura, aprovado por meio do Decreto nº 35, de 5 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A 4ª Conferência Municipal de Cultura será aberta para participação de todos os munícipes e seguirá a seguinte programação:

Data: 28 de Fevereiro de 2018

Local: Anfiteatro Dr. Olindo de Luca - Biblioteca Municipal “Prof. João de Sousa Ferraz” (Rua João Kühn Filho, s/n – Vila São João – Parque Cidade) Limeira/SP

18h00 – Credenciamento

19h00 – Solenidade Oficial de Abertura - com autoridades municipais e convidados.

19h30 – Apresentação dos candidatos a Conselheiros pela sociedade civil.

20h30 – Eleição dos Conselheiros representantes da sociedade civil.”

Art. 2º Fica alterado o art. 4º do Regimento da 4ª Conferência Municipal de Cultura, aprovado por meio do Decreto nº 35, de 5 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O credenciamento deverá ser feito junto à estrutura montada no local do evento: Anfiteatro Dr. Olindo de Luca, Biblioteca Municipal “Prof. João de Sousa Ferraz”, das 18 horas até às 19 horas do dia 28 de fevereiro de 2018.”

Art. 3º Fica alterado o § 1º do art. 8º do Regimento da 4ª Conferência Municipal de Cultura, aprovado por meio do Decreto nº 35, de 5 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Entregar os documentos exigidos no anexo único da Lei nº 5.119, de 25 de junho de 2013, na Secretária Municipal de Cultura, no período de 15 a 27 de Fevereiro, de segunda-feira a sexta-feira, das 09 às 16h, localizado no Largo Boa Morte, 11 - Centro - Limeira/SP - Palacete Levy, ou até no ato de seu credenciamento, no dia 28 de fevereiro de 2018, das 18h às 19h, na 4ª Conferência Municipal de Cultura;”



DECRETO Nº 49, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

fl. 2

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 4º Fica alterado o art. 10 do Regimento da 4ª Conferência Municipal de Cultura, aprovado por meio do Decreto nº 35, de 5 de fevereiro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Terão direito a voto os participantes credenciados no dia 28 de fevereiro e com participação ativa na 4ª Conferência Municipal de Cultura.”

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.



MÁRIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.



EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete